

02ª Vara Cível Do Foro Da Comarca De Americana - SP

EDITAL DE 1ª e 2ª Praça e de intimação dos executados EXPEDITO TEODORO DA SILVA e MANUTE SERVIÇOS DE LIMPEZA S/S LTDA – ME, bem como da interessada MARIA JOSE DA SILVA. O Dr. Marcos Cosme Porto, MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível da Comarca de Americana - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial - **Processo nº 1009184-81.2015.8.26.0019**, movida pela **BANCO BRADESCO S.A.** em face do referido executado, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a
a 1a Praça terá início às do dia
13/09/2021 às 00h, e terá encerramento no dia
16/09/2021 às 15h e 00min">15h e 00min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a
2a Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em
19/10/2021 às 15h e 00min (ambas no horário de Brasília); sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de
60% do valor da avaliação">40 valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL – LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA.** (devidamente habilitada pelo TJ/SP), pelos leiloeiros DANIEL MELO CRUZ - JUCESP 1125, THIAGO DE MIRANDA CARVALHO - JUCERJ – 199 e IGOR DE MIRANDA CARVALHO - JUCERJ – 242

DO LOCAL DO BEM: Rua João José Pereira, 256, Quadra E, Jardim Aero Continental, Campinas-SP.

<u>DÉBITOS</u>: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130**, **parágrafo único**, **do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) **e artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de <u>natureza propter rem</u>, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter** *propter rem* **no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente.**

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A



proposta conterá, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o <u>restante parcelado em até 30 (trinta) meses,</u> garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).**

<u>HIPOTECA:</u> Na existência de hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda, nos termos do artigo 1.499 CC, inciso VI. (*Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação*). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430). Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

<u>PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:</u> Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

<u>DESOCUPAÇÃO</u>: A desocupação do imóvel será realizada <u>mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente</u>, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

REMISSÃO/ACORDO: Caso ocorra a remição da execução após a publicação do edital de leilão, será devida à gestora judicial do leilão eletrônico o reembolso das despesas comprovadas, a serem pagas pelo(a) executado(a).

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: O auto de arrematação será assinado, após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação; eventual descumprimento, a gestora comunicará imediatamente ao juízo, comunicando inclusive, outros lances anteriores para que sejam apreciados, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do NCPC.

RELAÇÃO DO BEM: 50% DO IMÓVEL LOTE DE TERRENO SOB N.8 da quadra E do Jardim Aero Continental, a rua 1 (atual Rua João José Pereira), medindo 15,90ms. em curva na frente, 10,00ms. nos fundos, 29,00ms de um lado e, 20,20ms de outro, com a área de 295,00ms2. Confrontando com os lotes 7, 9 e rua 8, cadastrado sob n. 48058400, quart. 3409 na Prefeitura Municipal desta cidade. BENFEITORIAS AV.5: Sobre o lote foi construído UM PRÉDIO que recebeu o nº 256, pela rua João José Pereira, Bairro Aero Continental de esquina, 154,00 m2 de construção. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 046.239.250 (conf.AV.11). Matriculado no 3º CRI de Campinas sob o nº 8163.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: 50% Imóvel Residencial, a.t 295m², a.c 154m², Bairro Aero Continental, Campinas/SP.

ÔNUS: Constam sobre a referida matricula **AV.13** PENHORA expedida nestes autos.

<u>VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 477.349,18 (quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos) para jun/2019.</u>



VALOR DA AVALIAÇÃO DE 50% DO IMÓVEL: R\$ 238.674,59 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e noive centavos) jun/2019.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o **Art. 274, § único**, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Americana, 7 de julho de 2021.

Dr. Marcos Cosme Porto

MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível da Comarca de Americana - SP